



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Casa Severaques Dionísio

PROJETO DE LEI Nº xx/2026
Autoria: Vereador Cabo Rubem

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL “MAIO LARANJA NAS ESCOLAS”, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bayeux, a Semana Municipal “Maio Laranja nas Escolas”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes..

Art. 2º A Semana Municipal “Maio Laranja nas Escolas” terá como objetivos:

- I – promover ações educativas de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – conscientizar alunos, pais, professores e a sociedade sobre a importância da denúncia;
- III – fortalecer a rede municipal de proteção à infância e adolescência;
- IV – incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à proteção integral das crianças e adolescentes.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas:

- I – palestras educativas;

AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO, BAYEUX - PB - CEP: 58.110-160

 bayeux.pb.leg.br

 sapl.bayeux.pb.leg.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b0fbbd3be02bdf376a8530b8b82cd6fb0f2155c5b9cc6db4678306718f08d3d
Link de validação: <https://valida.ae/fdfc88f5ea882faa81acc66a2f58b2a88871e6dafefe92917>



II – rodas de conversa;

III – campanhas informativas;

IV – distribuição de materiais educativos;

V – atividades pedagógicas e lúdicas;

VI – capacitação de profissionais da educação;

VII – ações integradas com Conselho Tutelar, CREAS, unidades de saúde e demais órgãos competentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 11 de maio de 2026.

Cabo Rubem
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer as ações de conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Bayeux.

O mês de maio simboliza nacionalmente a luta pela proteção da infância, especialmente através da campanha “Maio Laranja”, que busca romper o silêncio e incentivar denúncias contra toda forma de violência sexual infantil.

A escola possui papel fundamental na identificação precoce de sinais de abuso, sendo muitas vezes o primeiro ambiente capaz de perceber mudanças comportamentais nas vítimas. Por isso, é essencial promover atividades educativas e preventivas junto à comunidade escolar.

A presente proposta visa ampliar o debate, fortalecer a rede de proteção e garantir que crianças e adolescentes tenham acesso à informação, acolhimento e proteção.

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Bayeux, 11 de maio de 2026.

Cabo Rubem
Vereador - PSB

